QUARTA | 19/06/2024
EDIÇÃO 656
ANO 04

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO TUPÃ

ESTÂNCIA TURÍSTICA

TUPÃ DIGITAL



CULTURA LETÃ

Distrito de Varpa realiza 3ª edição da Festa Ligo

Comunidade receberá musicistas Rozite e Dzintars da Letônia para se apresentarem na Festa

A Prefeitura de Tupã, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, convida toda a população para participarem da tradicional Festa Ligo que acontece neste sábado (22) na Varpa. A Festa, que está em sua 3ª edição, acontecerá na praça central do distrito, a partir das 17h.

O evento, semelhante as Festa Juninas do Brasil, visa celebrar anualmente o solstício de verão na Letônia, trazendo diversas atividades para todas as famílias. Com o apoio da Associação Brasileira de Cultura Letã e do Ministério da Cultura da Letônia, a Festa Ligo ainda receberá a apresentação dos musicistas Rozite e Dzintars, vindos diretamente da Letônia.

Todos os visitantes também poderão aproveitar toda a praça de alimentação com comidas típicas da Letônia e alimentações diversas que estarão sendo comercializadas no local, além de brincadeiras e danças típicas juninas da Letônia, e passeio de carroça.

A Secretaria de Cultura destaca que a comunidade da Varpa mantém suas origens acesas com muitas festividades e eventos culturais da Letônia, como a Festa Ligo que é uma grande tradição do país europeu e está na sua terceira ediçãoww.

ORIGEM DA VARPA

O distrito de Varpa é famoso por abrigar uma comunidade de imigrantes letões, oriundos da Letônia, um país europeu localizado na costa do Mar Báltico. O termo letão “vārpa“ significa “espiga“, representando a ideia de outras unidades se conectando a unidade principal, como os diferentes núcleos da colônia se formando ao redor da área central.

COLONIZAÇÃO

A colônia de imigrantes letos no Brasil foi formada principalmente após a Primeira Guerra Mundial, quando eles deixaram a Letônia devido às restrições impostas pelo regime bolchevique. A maioria dos imigrantes era de religião batista. Os imigrantes desembarcavam no Porto de Santos e viajavam de trem até a estação ferroviária de Sapezal, em Paraguaçu Paulista, percorrendo depois 31 quilômetros a pé pela mata até chegar à colônia.

A primeira iniciativa foi feita por dois imigrantes que compraram terras na margem do Rio do Peixe em novembro de 1922 e estabeleceram a colônia de Varpa e a Corporação Evangélica Palma. Em seguida, mais de 2.400 imigrantes letos chegaram e formaram uma comunidade baseada no sistema de cooperativa. Eles desbravaram a mata, construíram casas no estilo europeu e eram autossuficientes, inclusive gerando energia elétrica a partir de uma queda d’água local.

Construíram uma grande igreja batista, que se tornou a maior da América do Sul na época, com capacidade para mais de 1.000 pessoas sentadas. A educação era ministrada por professoras da própria comunidade, e o letão era o idioma principal, embora o português fosse ensinado de forma limitada.

Três anos após a colonização, em 1925, a Câmara Municipal de Campos Novos solicitou a elevação de Varpa a distrito perante a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. Assim, durante a segunda metade dos anos 1920 e ao longo da década de 1930, Varpa alcançou seu auge.



CULTURA

Escola Souza Leão se apresenta no Quinta com Arte



Nesta quinta-feira (20) o projeto Quinta com Arte traz inúmeras atividades para todas as idades. Abrilhantando o evento tradicional da Cultura, a Escola Estadual Luiz de Souza Leão levará seus alunos para se apresentarem no Espaço Cultural “Zé Pretinho”.

O evento, que acontece semanalmente na Praça da Bandeira, das 17h às 22h.Também manterá suas tradicionais atividades como: Feira de Artesanato, venda de orquídeas e suculentas, espaço de recreação infantil, brincadeiras e histórias com a Boneca Serena, trenzinho da alegria e brinquedos infláveis a preços acessíveis, e bailão do CCI. Esta edição a ONG Atitude Animal também estará presente. Representando a escola Luiz de Souza Leão, a diretora Thaís Pimenta Ramos, explicou que as apresentações dos alunos serão referentes às aulas eletivas de acordo com o Projeto de Vida dos estudantes com culminância semestral. “Nossas crianças do ensino fundamental e médio farão apresentações de teatro, quadrilha e danças. Ao todo são quarenta alunos que estarão no palco do Quinta com Arte esta semana, e contamos com a presença de todos para prestigiarem”, disse.

A Secretária de Cultura convida toda a população para prestigiarem mais esta edição do projeto. O mês junino chegou colorindo a nossa Praça da Bandeira

ÍNDICE

GABINETE E TURISMO
PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA
GOVERNO
ADMINISTRAÇÃO
AGRICULTURA
COMUNICAÇÃO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ESPORTES
ASSUNTOS JURÍDICOS
DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO
EDUCAÇÃO
SAÚDE
MEIO AMBIENTE
FINANÇAS
CULTURA
CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Caio Kanji Pardo Aoqui

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Everton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Tiago Pettenuci

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR
Paulo Lossila

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Patrícia Fernandes Soares

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Luis Carlos Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Regiane Lisboa

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Marco Antônio Pinheiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
André Cosine

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURTA
Valentim Cesar Bigesshi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Miguel Angelo de Marchi

ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

1ª RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2024. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por item. - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DAS PRAÇAS ESPORTIVAS PARA REALIZAÇÃO DO 66° JOGOS REGIONAIS DA 7ª REGIÃO ESPORTIVA SERÃO SEDIADOS NO MUNICÍPIO DE TUPÃ - SP, NO PERÍODO DE 08 A 18 DE JULHO DE 2024, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA. Onde se lê: “DATA, HORÁRIO e LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: DATA: dia 19/06/2024" e "ENVIO DOS ENVELOPES PROPOSTA/HABILITAÇÃO: até as 08h30min do dia 19/06/2024" Leia-se “DATA, HORÁRIO e LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: DATA: dia 21/06/2024" e "ENVIO DOS ENVELOPES PROPOSTA/HABILITAÇÃO: até as 08h30min do dia 21/06/2024". Os demais dados permanecem inalterados no edital. Tupã, em 18/06/2024. Caio K. P. Aoqui, Pref. Municipal.

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2024 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA CIVIL PARA SINALIZAÇÃO TURÍSTICA NO MUNICÍPIO DE TUPÃ - SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 028/2023, FIRMADO EM CONJUNTO COM A SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS. PERÍODO DE LANÇAMENTO DE PROPOSTAS: a partir das 08h30min do dia 21/06/2024 às 08h30min do dia 30/07/2024. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e dás 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 18/06/2024. Caio Kanji Pardo Aoqui, Pref. Mun.

.....

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2024 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, NA RUA MARIA JOSÉ SEIXAS CUNHA (CAMPO DA CECAP) PARQUE DAS NAÇÕES, NO MUNICÍPIO DE TUPÃ - SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 100218/2024 FIRMADO EM CONJUNTO COM A SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO. PERÍODO DE LANÇAMENTO DE PROPOSTAS: a partir das 08h30min do dia 21/06/2024 às 08h30min do dia 02/08/2024. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e dás 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 18/06/2024. Caio Kanji Pardo Aoqui, Pref. Mun.

.....

GOVERNO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.275, DE 18 DE JUNHO DE 2024

[Projeto de Lei nº 79|2024 – Autor: Vereador Charles dos Passos Sanches]

CONCEDE AO ESPAÇO CULTURAL“JOSÉ ANSELMO FILHO’, O TITULO DE PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DE TUPÃ.

Eu, CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do parágrafo único, art. 5° da Lei nº 5.191 de 28 de novembro de 2023, ao **ESPAÇO CULTURAL ‘JOSÉ ANSELMO FILHO”,** fica declarada como Patrimônio Cultural Imaterial de Tupã.

Art. 2º O Poder Público buscará promover ações que visem à preservação, valorização e promoção da cultura;

I - Apoiar, fomentar o gosto pela história de nossa cidade;

II - Criar incentivos para realização de Danças, eventos musicais e eventos em geral;

Art. 3º O poder Executivo, por meio de parcerias e outros instrumentos congêneres, estimulará a criação de redes de apoio público - privadas que garantam à proteção e preservação de seu patrimônio histórico e Cultural.

Art. 4º O poder Executivo, por meio da Secretaria de Cultura, expedirá ao **ESPAÇO CULTURAL “JOSÉ ANSELMO FILHO”**, o competente Título de Patrimônio Cultural Imaterial de Tupã, bem, como, procederá ao registro nos livros próprios do órgão público competente.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei, objetivando sua melhor aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA DA ESTÂNCIATURÍSTICADE TUPÃ, 18 DE JUNHO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município –

DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

LEI Nº 5.276, DE 18 DE JUNHO DE 2024

[Projeto de Lei nº 80|2024 – Autor: Vereador Charles dos Passos Sanches]

CONCEDE À PRAÇA DA BANDEIRA O TÍTULO DE PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DE TUPÃ.

Eu, CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do parágrafo único, art. 5° da Lei nº 5.191 de 28 de novembro de 2023, a **PRAÇA DA BANDEIRA,** fica declarada como Patrimônio Cultural Imaterial de Tupã.

Art. 2º O Poder Público buscará promover ações que visem à preservação, valorização e valorização da cultura:

I - Apoiar, fomentar o gosto pela história de nossa cidade;

II- Criar incentivos para a realização de Saraus, eventos musicais, dança, exposições entre outros.

Art. 3º O poder Executivo, por meio de parcerias e outros instrumentos congêneres, estimulará a criação de redes de apoio público-privadas que garantam à proteção e preservação de seu patrimônio histórico e Cultural.

Art. 4º O poder Executivo, por meio da Subsecretaria de Cultura, expedirá a **PRAÇA DA BANDEIRA**, o competente Título de Patrimônio Cultural Imaterial de Tupã, bem como, procederá ao registro nos livros próprios do órgão público competente.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei, objetivando sua melhor aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 18 DE JUNHO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

LEI Nº 5.277, DE 18 DE JUNHO DE 2024

[Projeto de Lei nº 81|2024 – Autor: Vereador Charles dos Passos Sanches]

CONCEDE AO CORETO DO DISTRITO DE PARNASO O TITULO DE PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DE TUPÃ.

Eu, CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do parágrafo único, art. 5° da Lei nº 5.191 de 28 de novembro de 2023, ao **Coreto do Distrito de Parnaso,** manifestação cultural afro-brasileira que envolve elementos de dança, arte marcial, música, jogo e religiosidade, sendo uma manifestação da resistência dos povos afro-brasileiros, fica declarada como Patrimônio Cultural Imaterial de Tupã.

Art. 2º O Poder Público buscará promover ações que visem à preservação, valorização e promoção do **Coreto,** tais como:

I - Realização de eventos culturais, utilizando o **Coreto;**

II –Promoção de oficinas, e visitações guiadas, ao **Coreto;**

III – utilização de espaços públicos dedicados à prática de preservar a história local, tais como coretos, praças, parques e centros culturais, que poderão ser equipadas com estruturas adequadas para o desenvolvimento da atividade;

Art. 3º O Poder Público buscará incentivar e apoiar as iniciativas de grupos, associações, escolas e academias que visem à difusão, à formação, à pesquisa e à documentação da história local.

Art. 4º O Poder Executivo, por meio de parcerias e outros instrumentos congêneres, estimulará a preservação de bens culturais local, reavivando nosso legado cultural.

Art. 5º O Poder Executivo, por meio da Subsecretaria de Cultura, expedirá ao **Coreto do Distrito de Parnaso** o competente Título de Patrimônio Cultural Imaterial de Tupã, bem, como, procederá ao registro nos livros próprios do órgão público competente.

Art. 6º Com a finalidade de concretizar os efeitos desta Lei, o Poder Executivo

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei, objetivando sua melhor aplicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 18 DE JUNHO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

LEI Nº 5.278, DE 18 DE JUNHO DE 2024

[Projeto de Lei nº 82|2024 – Autor: Vereador Charles dos Passos Sanches]

CONCEDE À LÁPIDE DA ÍNDIA VANUÍRE, O TITULO DE PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DE TUPÃ.

Eu, CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do parágrafo único, art. 5° da Lei nº 5.191 de 28 de novembro de 2023, à **Lápide da Índia Vanuíre,** fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial de Tupã.

Art. 2º O Poder Público buscará promover ações que visem à preservação, valorização e promoção da Lápide da Índia Vanuíre..

I - Apoiar, fomentar a realização de visitações guiadas à **Lápide da Índia Vanuíre**;

II – Criar incentivos para visitações de escolas de Tupã e região, valorização da formação cultural e da discussão de ideias para o desenvolvimento emocional, cognitivo e social das pessoas.

III- desenvolver programas de educação patrimonial visando a valorização e difusão de sua história e importância para a cidade de Tupã.

IV – Preservação, pesquisa e comunicação de patrimônio cultural com responsabilidade e qualidade, respeito à vida e às pessoas sem distinção por características individuais, Acolhimento e diálogo com públicos diversos.

Art. 3º O poder Executivo, por meio de parcerias e outros instrumentos congêneres, estimulará a criação de redes de apoio público - privadas que garantam à proteção e preservação de seu patrimônio histórico e arquitetônico.

Art. 4º O poder Executivo, por meio da Subsecretaria de Cultura, expedirá à **Lápide da Índia Vanuíre,** o competente Título de Patrimônio Cultural Imaterial de Tupã, bem, como, procederá ao registro nos livros próprios do órgão público competente.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei, objetivando sua melhor aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 18 DE JUNHO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

GABINETE E TURISMO

Outros Atos

AVISO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS
(art. 75, § 3º, Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

Órgão: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMNAP – CIM AMNAP

Processo de Contratação Direta: 02/2024

Fundamento Legal: art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMNAP – CIM AMNAP, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos consistentes no fornecimento da licença de uso de softwares, com atualização, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo suporte técnico, conversão, implantação e treinamento, objetivando atender as necessidades do CIM AMNAP, nos termos do art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021, e demais informações acerca deste procedimento poderá ser obtida através do telefone informado abaixo.

Objeto: FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DE SOFTWARES, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO:

- SOFTWARE PARA CONTABILIDADE PÚBLICA E AUDESP, contendo os seguintes módulos:

  - Módulo para Planejamento e Orçamento;
  - Módulo para Tesouraria;
  - Módulo para Administração de Estoque;
  - Módulo para Gestão de Compras e Licitação;
  - Módulo para Gestão do Patrimônio;
  - Módulo de Administração de Frotas;
  - Módulo para Atendimento à Lei Complementar 131/2009;
  - Modulo para atendimento à Lei de Acesso à Informação nº12527/11.

- SOFTWARE PARA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, contendo as seguintes funcionalidades:

  - Ato Legal e Efetividade;
  - PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário);
  - Concurso Público;
  - Contracheque WEB;
  - Controle de Ponto Eletrônico;
  - Geração para a Fase III do AUDESP.

- SOFTWARE PARA CONTROLE INTERNO
  - Realizar levantamentos de funcionamento dos diversos setores da administração;
  - Realizar levantamento de dados estatísticos da situação econômico financeira desde a arrecadação municipal até a elaboração dos balanços;
  - As principais opções do sistema deverão ser:

  - Parâmetros: cadastramento de usuários e funcionalidades do sistema;
  - Cadastros: manutenção dos cadastros básicos de assuntos, unidades responsáveis e níveis de informação;
  - Avaliação: manutenção de questionário, programação de serviços e impressão de relatórios;
  - Auditoria: manutenção de itens, programação de serviços e impressão de relatórios;
  - Dados: levantamento das quantificações disponíveis que se constituem em base para o conhecimento da realidade em sistemas de contabilidade, arrecadação e pessoal compatíveis com o da empresa.
    - O sistema deverá ser totalmente parametrizável, visando adaptar-se às situações e peculiaridade de cada usuário, com relação à:

  - Usuários: livre cadastramento de usuários e permissões de acordo com as unidades responsáveis;
  - Avaliação: inclusão, exclusão e alteração a qualquer momento de quesitos a serem utilizados na avaliação por assuntos e unidades;
  - Auditoria: inclusão, exclusão e alteração a qualquer momento de itens a serem examinados nas verificações, por assuntos e unidades;
  - Níveis: o cadastramento de níveis para as avaliações e auditorias, deverá permitir a geração de relatórios só de determinado nível, por assuntos, unidades responsáveis e ainda só as irregularidades constatadas com respectivas recomendações ou completo.

PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS :		
DATA: 24/06/2024	HORÁRIO: 17 HS	LOCAL: Av. Miguel Veiga, nº 188 – Salas 1, 2, 4 e 5 – Vila Olivero – Adamantina – SP
CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
TELEFONE: (18) 3522-2101	E-MAIL: cim.amnap@gmail.com	

Adamantina - SP, 19 de Junho de 2.024.

Claudia Azevedo dos Santos
Diretora Executiva

Prefeitura da Estância Turística de Tupã - Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Cultura.

RETIFICAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024 – EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – CAPACITAÇÃO PARA AUDIOVISUAL

A Prefeitura da Estância Turística de Tupã-SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, com apoio do Conselho Municipal de Políticas Culturais, **torna pública a retificação** do EDITAL Nº 006/2023 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – CAPACITAÇÃO PARA AUDIOVISUAL, edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023 e, também, na Lei Municipal nº 2.627 de 18 de julho de 2023, que passam a ser considerados, para todos os fins, da seguinte forma:

2. VALORES

Onde se lê

2.2 O fomento à produção de videoclipes envolve o suporte para a criação e produção de vídeos musicais e, ainda, envolvendo a dança, o teatro e congêneres, geralmente para fins de divulgação de artistas e suas produções. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de videoclipes criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre a música e o audiovisual.

Leia-se

2.2 O fomento à produção de **Capacitação, Formação e Qualificação em Audiovisual envolve a realização de: Wokshops, palestras, cursos, oficinas, etc., para fins de aperfeiçoamento e qualificação de artistas e interessados**.

Tupã, 19 de junho de 2024.

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005
Fone: 3491 5016 - email: cultura@tupa.sp.gov.br

ECONOMIA E FINANÇAS

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS

Da Publicidade à Lavratura de AIIM conforme descrito abaixo:

Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM)–9128/2024, JOSEMAR CABRERA DOS SANTOS, Cadastro Mobiliário N° 01950190, Artigo 274, III, a, da Lei Complementar 167/2009.

.....